



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 17 de julho de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos, por meio deste, resposta ao Requerimento nº **1072/2025**, de autoria do Vereador **ALCINDO SABINO**, que solicita informações acerca do evento denominado "Festival de Inverno do Carmo", cumpre-nos prestar os seguintes esclarecimentos, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

A empresa organizadora apresentou toda a documentação exigida para a obtenção do alvará municipal, nos termos da legislação vigente. O processo foi devidamente analisado e deferido, com base no atendimento aos requisitos técnicos e administrativos previstos, sendo expedido o respectivo alvará, cuja cópia segue em anexo.

Quanto às exigências do Corpo de Bombeiros, a organização do evento anexou ao processo a Instrução Técnica da corporação, segundo a qual, por se tratar de ocupação temporária em área pública aberta e térrea, sem barreiras físicas que impeçam ou dificultem a livre circulação de pessoas, não há exigência de licenciamento junto ao Serviço de Segurança Contra Incêndio (SSCI). Essa dispensa está prevista no item 5.4.5 da Instrução Técnica, conforme orientação que a própria empresa recebeu junto ao Corpo de Bombeiros. Cópia da referida instrução também segue anexa.

Durante todos os dias de realização do evento, a Prefeitura Municipal atuou por meio de fiscalização contínua e integrada, com as equipes da Divisão de Fiscalização de Posturas, da Vigilância Sanitária e com o apoio da Guarda



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Civil Municipal, assegurando o cumprimento das normas estabelecidas no Código de Posturas, na legislação sanitária e nas regras relativas à ocupação de espaço público.

Com relação aos produtos comercializados, cumpre esclarecer que o Município não realiza análise prévia dos itens, uma vez que essa responsabilidade cabe aos organizadores do evento. Entretanto, foi exigido da empresa promotora um Termo de Compromisso e Responsabilidade de cada expositor, declarando o conhecimento e o cumprimento das exigências legais aplicáveis, incluindo aspectos sanitários, ambientais, tributários, fiscais, de segurança pública, uso e ocupação do solo e restrições ao uso de espaços públicos. O termo também afirma que todos os expositores receberam as orientações necessárias por parte da organização.

Adicionalmente, a Prefeitura encaminhou ofício à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, solicitando fiscalização no local do evento, especialmente quanto aos produtos comercializados, com o objetivo de coibir práticas que possam representar prejuízo à arrecadação pública e deslealdade concorrencial.

Assim, reafirmamos o compromisso da Administração Municipal com a legalidade, a transparência e o cumprimento das normas que regem a realização de eventos no município, bem como com a segurança e o interesse da população.

Renovamos nossos votos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal